ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 63 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E / DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da / Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 6º Inciso II da Lei Nº 25 de 11 de Dezembro de 1989.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em Execução um Crédito Suplementar no Valor de CR$ 557.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL CRUZEIROS) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.06	- DEPTº DE OBRAS E SERVS. URBANOS	
1060327.1011	- EXECUÇÃO DE PROJ. DE ELETRIFICAÇÃO E EXPANSÃO DE REDES DE ENÉRGIA.	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES	337.000,00
02.07	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1375428.2013	- ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	40.000,00
02.08	- DEPTº DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1581486.2014	- ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO	
3.1.3.1	- REMUNERAÇÃO DOS SERVS. PESSOAIS	20.000,00
3.1.3.2	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	100.000,00

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

02.09 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

1688021.2017 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

1691575.1017 - IMPLANTAÇÃO E/OU RECUP. DE PAV. MEIO-FIO, LINHA D'ÁGUA.

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00

T O T A L 557.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por Conta do Excesso de Arrecadação de Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º da Lei 4320 de 17 de Março / de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1990.

GERALDO CAMILO

PREFEITO